

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 5073/2013

Na sequência do processo de reorganização do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) determinado pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna das Direções Regionais de Agricultura e Pescas — DRAP.

A Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, veio determinar a estrutura nuclear e estabelecer o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do serviço e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares.

Por sua vez, o Despacho n.º 4708/2013 publicado no *Diário da República*, n.º 66, 2.ª série de 4 de abril de 2013, cria, altera e extingue as unidades flexíveis, da DRAP-N, constantes do Despacho n.º 13474/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 16 de outubro e procede à sua republicação.

Considerando que o trabalhador Óscar da Cruz Esteves, possui mais de quatro anos de experiência profissional na carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida competência e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística;

Considerando ainda que possui a Licenciatura em Engenharia Florestal correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante;

Designo, em regime de substituição, para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística — o Licenciado Óscar da Cruz Esteves — nos termos dos artigos 27.º, 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugadas com a alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e artigo 6.º do Despacho n.º 4708/2013 publicado no *Diário da República*, n.º 66, 2.ª série de 4 de abril de 2013.

O presente Despacho produz efeitos a 08 de abril de 2013.
(Isento de fiscalização do tribunal de contas).

Nota curricular

Dados Pessoais — Óscar da Cruz Esteves, nascido a 19 de maio de 1967, natural de Póvoa de Agrações, concelho de Chaves, distrito de Vila Real.

Habilitações Académicas — Licenciatura em Engenharia Florestal pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD (1994).

Formação Profissional:

Estágio profissional na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, intitulado “Avaliação do estado nutritivo da Juglans regia em Trás-os-Montes” (maio de 1993 a junho de 1994);

Curso de “Técnico Especialista de Informação por E.A.C. (Analistas)”, no Instituto de Tecnologias Avançadas — Porto (junho a dezembro de 1987).

Experiência Profissional:

Técnico da Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (outubro 2012 a abril de 2013);

Coordenador do Núcleo de Controlo de Macedo de Cavaleiros — Divisão de Controlo da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (junho de 2007 a outubro de 2012);

Técnico do Núcleo de Macedo de Cavaleiros — Serviço Regional de Vila Real, da Direção Regional de Trás-os-Montes do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas — IFADAP (de maio de 1998 a junho de 2007);

Lecionou a disciplina de Ciências Físico-Químicas, pertencente ao Grupo 4.º A do Ensino Secundário, na Escola Secundária de Mirandela (ano letivo 1997/1998);

Lecionou a disciplina de Ciências Físico-Químicas, pertencente ao Grupo 4.º A do Ensino Secundário, na Escola Secundária de Mogadouro (ano letivo 1996/1997);

Lecionou a disciplina de Ciências Físico-Químicas, pertencente ao Grupo 4.º A do Ensino Secundário, na Escola Secundária de Valpaços (ano letivo 1995/1996);

Monitorou ações de esclarecimento do Programa de Desenvolvimento Florestal no âmbito do PAMAF, a agricultores da região, na Cooperativa de Montalegre (1995);

Formador da disciplina de Silvopastorícia, no Centro de Formação Profissional de Aldeia Nova do Barroso, em Montalegre (1995);

Lecionou a disciplina de Ciências do Ambiente, pertencente ao Grupo 11.º B do Ensino Secundário, na Escola Secundária Fernão de Magalhães, em Chaves (ano letivo 1994/1995).

8 de abril de 2013. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Manuel José Serra de Sousa Cardoso*.

206880224

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho n.º 5074/2013

Considerando o disposto na alínea c) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, e na Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, que prevê como atribuição das direções regionais de agricultura e pescas executar as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, bem como promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;

Considerando o Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de janeiro, diploma alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 66/2009, de 20 de março, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER), bem como o Programa para a Rede Rural Nacional (PRRN);

Considerando o Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de maio, que instituiu o Programa Operacional das Pescas (PROMAR), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 128/2009, de 28 de maio;

Considerando ainda a deliberação n.º 322/2012, de 24 de fevereiro, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., publicada em DR, 2.ª série, n.º 45, de 2 de março de 2012;

Delego, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 441/92 de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os poderes necessários para validação das despesas relativas aos pedidos de pagamento no âmbito do PRODER, PRRN e do PROMAR, nos seguintes dirigentes:

a) Diretor de Serviços de Investimento, Eng.º Fernando Ribeiro Delgado, desde 05 de outubro de 2012;

b) Chefe de Divisão de Investimento de Aveiro, Eng.º Rui Filipe Vieira, desde 05 de outubro de 2012;

c) Chefe de Divisão de Investimento de Coimbra, Eng.º Eugénio Manuel Lopes Rangel, desde 24 de outubro de 2012;

d) Chefe de Divisão de Investimento da Guarda, Eng.º Rui Manuel da Costa Melo, de 05 de outubro de 2012 a 30 de novembro de 2012;

e) Chefe de Divisão de Investimento da Guarda, Eng.º Acácio Martins Tavares, desde 01 de dezembro de 2012;

f) Chefe de Divisão de Investimento de Viseu, Eng.º Francisco Reinaldo de Meneses Correia, desde 05 de outubro de 2012.

Pelo presente despacho ratificam-se todos os atos entretanto praticados, no âmbito dos poderes delegados.

22 de fevereiro de 2013. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

206881148

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 5075/2013

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, e tendo em conta o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, delego no diretor regional adjunto de agricultura e pescas de Lisboa e Vale do Tejo, Paulo Jorge Ventura dos Anjos Gomes Corado, os poderes para a prática dos seguintes atos compreendidos nas minhas competências próprias:

a) Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento dos serviços, em matéria de gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, compreendidos nas competências estabelecidas no Anexo I e n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor;